



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
DIRETORIA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
GABINETE DO DIRETOR-GERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00004/2014

02/05/2014

Altera a Instrução Normativa nº 3/2014 que dispõe sobre os procedimentos e o fluxo dos processos de liquidação e pagamento no gerenciamento dos contratos no âmbito do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso da atribuição conferida pelo Art. 1º, incisos II e XXII do Ato nº 169, de 26 de março de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Virtual nº 1518/2013;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 12 da Instrução Normativa nº 3, de 28 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. Esta instrução normativa entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2014."

Art. 2º Esta instrução normativa entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO DO CARMO BOTELHO FALCAO
DIRETOR GERAL (CJ-04)